

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0507/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL INAS E A EMPRESA UNIQUE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 04001-00000412/2022-13

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP 70308-200 - Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **UNIQUE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.263/0001-76, estabelecida no endereço SGAS 610, Conjunto F, Bloco I, Sala 07, Centro Médico Lúcio Costa, Asa Sul, CEP: 70.200-700, Brasília-DF, telefone (61) 3551-8009, e-mail *gerenciaunique20@gmail.com*, neste ato representada por seu sócio administrador **PEDRO LEANDRO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 002285201 SSP/RN e do CPF nº 014.525.363-50, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0507/2021, celebrado em 23 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 132, de 15 de julho de 2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração do representante legal sócio administrador que passa a ser PEDRO LEANDRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 002285201 SSP/RN e do CPF nº 014.525.363-50, e retira-se o administrador não sócio MOHAMAD NAJE ALI ASSAAD, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação CNH nº 02264109037 DETRAN/DF e do CPF nº 225.713.881-34, excluindo a anterior.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **24 de março de 2023 a 23 de março de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art 6º do Decreto nº 44.613, de 12/06/2023, que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.


Dr. Pedro Leandro C. Ribeiro
Ortopedista / Cirurgião do Joelho
CRM-DF 22222 / RQE 17627
CRM-GO 19986 / RQE 13672
TEOT 17467

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refereo presente Termo Aditivo.

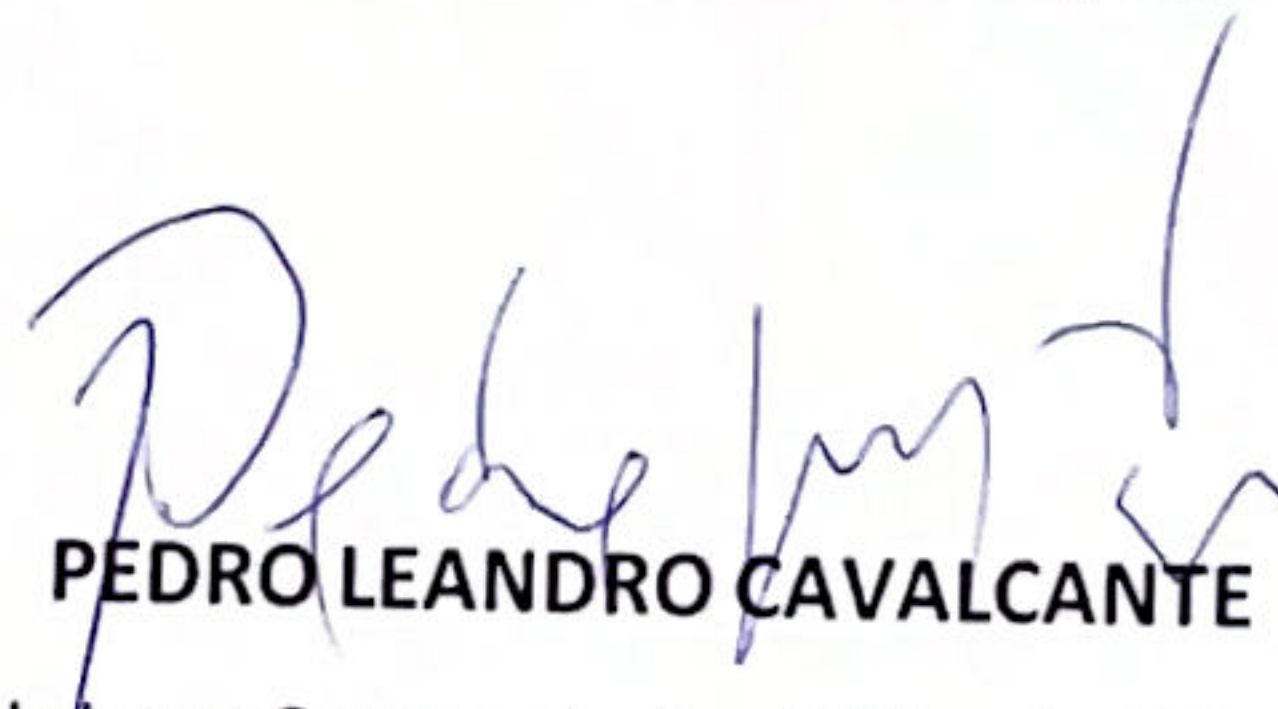
4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 23 de março de 2023.


ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente INAS/DF

Ana Paula Cardoso da Silva
Diretora-Presidente
INASDF
Matr. 282.715-8


PEDRO LEANDRO CAVALCANTE
Unique Centro de Reabilitação LTDA

Dr. Pedro Leandro C. Ribeiro
Ortopedia / Cirurgia do Joelho
CRM-DF 22222 / RQE 17527
CRM-GO 19956 / RQE 13572
TEOT 17457